

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA - D.U Nº 246/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 06/12/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA QUATROR CF LTDA-EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **QUATROR CF LTDA - EPP**, estabelecida na Rua dos operários 271 C, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-180, inscrita no CNPJ: 03.513.480/0001-82, neste ato representada pelo Senhor **DAVID WILSON LINS**, brasileiro, casado, gestor de marketing e vendas, residente e domiciliado à Belo Horizonte/MG, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [97205014](#) nº p.75), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [115543928](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [115404583](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [115873301](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00000965/2022-86](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo financeiro, a Convalidação de atos praticados, a Reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 246/2022** (Doc. SEI/GDF nº 10113673).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 39.546,74 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, que corresponde a aproximadamente a **6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento)** do valor inicialmente contratado.

1.1.2. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de **R\$ 628.996,95 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)** para **R\$ 668.543,69 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)**.

1.1.3. Convalidam-se os atos praticados no período de **10/06/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo;

1.1.4. Reabre-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **07/09/2023**;

1.1.5. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **03/08/2023** para **01/11/2023**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [115329504](#)) e **Nota de Empenho nº 2023NE01755** (Doc. SEI/GDF nº [116947912](#)), datada de **06/07/2023**, no valor de **R\$ 39.546,74 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44-90-51**, Fonte de Recurso **100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

QUATROZ CF LTDA-EPP:

DAVID WILSON LINS



Documento assinado eletronicamente por **David Wilson Lins, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/07/2023, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/07/2023, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116108716)
verificador= **116108716** código CRC= **DB4091E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00000965/2022-86

Doc. SEI/GDF 116108716

Criado por [84000027394](#), versão 37 por [84000749508](#) em 07/07/2023 13:59:02.